



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 24 de março de 2022
(OR. en)

7230/22
PV CONS 14
SOC 157
EMPL 100
SAN 157
CONSOM 61

PROJETO DE ATA
CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Emprego, Política Social, Saúde e Consumidores)
14 de março de 2022

ÍNDICE

Página

1. Adoção da ordem do dia..... 3
2. Aprovação dos pontos "A"
Lista de pontos não legislativos..... 3

Deliberações legislativas

3. Diretiva relativa à melhoria do equilíbrio de género no cargo de administrador das empresas cotadas em bolsa e a outras medidas conexas 3

Atividades não legislativas

4. Combater a discriminação no recrutamento e promover a diversidade no mundo do trabalho: ferramentas e experiências 3
5. Semestre Europeu 4
 - a) Conclusões sobre a Análise Anual do Crescimento Sustentável para 2022 e o Relatório Conjunto sobre o Emprego
 - b) Relatório Conjunto sobre o Emprego 2022
6. Promover a plena participação das pessoas mais velhas no mercado de trabalho 4
7. Conclusões sobre o relatório especial do Tribunal de Contas Europeu sobre o desemprego de longa duração..... 4

Diversos

8.
 - a) Situação na Ucrânia..... 5
 - b) Relatório anual sobre a igualdade entre homens e mulheres 5
 - c) Execução do Plano de Ação da UE contra o Racismo 5
 - d) Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais – Metas nacionais em matéria de emprego, competências e redução da pobreza 5
 - e) Garantia Europeia para a Infância..... 5
 - f) Comunicação sobre o plano de ação para o desenvolvimento da economia social e solidária 6
 - g) Cimeira Social Tripartida 6
 - h) Programas de trabalho do Comité do Emprego (COEM) e do Comité da Proteção Social (CPS) para 2022 6

- ANEXO – Declarações a exarar na ata do Conselho..... 7

1. **Adoção da ordem do dia**

O Conselho adotou a ordem do dia constante do documento 6926/1/22 REV 1.

2. **Aprovação dos pontos "A"**

Lista de pontos não legislativos

6927/22 + ADD 1

O Conselho adotou a lista de pontos "A" constante do documento 6927/22 + ADD 1, incluindo os documentos COR e REV apresentados para adoção. As declarações referentes a estes pontos constam da adenda.

Deliberações legislativas

(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)

3. **Diretiva relativa à melhoria do equilíbrio de género no cargo de administrador das empresas cotadas em bolsa e a outras medidas conexas** 6468/22 + ADD 1

Orientação geral

O Conselho definiu a orientação geral constante do documento 6468/22 e acordou em mandar a Presidência para conduzir negociações com o Parlamento Europeu nessa base.

As declarações da Hungria e da Polónia constam do anexo da presente ata.

Atividades não legislativas

4. **Combater a discriminação no recrutamento e promover a diversidade no mundo do trabalho: ferramentas e experiências** 6722/22

Debate de orientação

O Conselho realizou um debate de orientação subordinado ao tema "Combater a discriminação no recrutamento e promover a diversidade no mundo do trabalho: ferramentas e experiências", com base na nota de orientação da Presidência constante do documento 6722/22.

5. **Semestre Europeu de 2022**



- a) **Conclusões sobre a Análise Anual do Crescimento Sustentável para 2022 e o Relatório Conjunto sobre o Emprego**
Aprovação

6473/22

O Conselho aprovou Conclusões sobre a Análise Anual do Crescimento Sustentável para 2022 e o Relatório Conjunto sobre o Emprego, na versão que consta do documento 6473/22.

- b) **Relatório Conjunto sobre o Emprego 2022**
Adoção



6188/22

O Conselho adotou o Relatório Conjunto sobre o Emprego 2022, na versão constante do documento 6188/22.

6. **Promover a plena participação das pessoas mais velhas no mercado de trabalho**
Debate de orientação



6463/22

O Conselho realizou um debate de orientação subordinado ao tema "Promover a plena participação das pessoas mais velhas no mercado de trabalho", com base na nota de orientação da Presidência constante do documento 6463/22.

7. **Conclusões sobre o relatório especial do Tribunal de Contas Europeu sobre o desemprego de longa duração**
Aprovação



6575/1/22 REV 1

O Conselho aprovou Conclusões sobre o relatório especial do Tribunal de Contas Europeu sobre o desemprego de longa duração, na versão que consta do documento 6575/1/22 REV1.

Diversos

8. a) **Situação na Ucrânia** [2] 7064/22
Informações da Presidência e da Comissão

O Conselho tomou nota das informações apresentadas pela Presidência e pela Comissão sobre a situação na Ucrânia, que constam do documento 7064/22.

- b) **Relatório anual sobre a igualdade entre homens e mulheres** [2]
Informações da Comissão

O Conselho tomou nota das informações apresentadas pela Comissão acerca do Relatório anual sobre a igualdade entre homens e mulheres.

- c) **Execução do Plano de Ação da UE contra o Racismo** [2]
Informações da Comissão

O Conselho tomou nota das informações apresentadas pela Comissão acerca do Relatório anual sobre a execução do Plano de Ação da UE contra o Racismo.

- d) **Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais – Metas nacionais em matéria de emprego, competências e redução da pobreza** [2]
Informações da Comissão sobre o avanço dos trabalhos

O Conselho tomou nota das informações apresentadas pela Comissão acerca das metas nacionais em matéria de emprego, competências e redução da pobreza no âmbito do Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

- e) **Garantia Europeia para a Infância** [2]
Informações da Comissão

O Conselho tomou nota das informações apresentadas pela Comissão acerca da aplicação da Garantia Europeia para a Infância.

- f) **Comunicação sobre o plano de ação para o desenvolvimento da economia social e solidária** ☐ 14890/21
Informações da Comissão

O Conselho domou nota das informações apresentadas pela Comissão acerca do seguimento dado ao seu plano de ação para a economia social, tal como consta do documento 14890/21.

- g) **Cimeira Social Tripartida** ☐
Informações da Presidência e da Comissão

O Conselho tomou nota das informações apresentadas pela Presidência e pela Comissão sobre a Cimeira Social Tripartida, que se realizou no dia 23 de março.

- h) **Programas de trabalho do Comité do Emprego (COEM) e do Comité da Proteção Social (CPS) para 2022** ☐ 6425/22
6416/22
Informações dos respetivos presidentes

O Conselho tomou nota das informações apresentadas pelos presidentes do COEM e do CPS acerca dos respetivos programas de trabalho para 2022, com base nos documentos 6425/22 e 6416/22.

① Primeira leitura.

☐ Debate público proposto pela Presidência (artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento Interno do Conselho).

☐ Ponto baseado numa proposta da Comissão.

Declarações sobre os pontos "B" legislativos ou públicos constantes do documento 6926/1/22

REV 1

Ad ponto 3 da lista
de pontos "B":

**Diretiva relativa à melhoria do equilíbrio de género no cargo de
administrador das empresas cotadas em bolsa e a outras
medidas conexas**

Orientação geral

DECLARAÇÃO DA HUNGRIA

"A Hungria considera que as iniciativas destinadas a promover a igualdade de oportunidades e a igualdade de tratamento entre mulheres e homens se revestem da maior importância e, por conseguinte, apoiamos, de um modo geral, o objetivo da proposta de diretiva que visa reforçar a participação das mulheres a todos os níveis do processo de tomada de decisão, inclusive na esfera económica. Ao longo das negociações, o texto melhorou significativamente, mas as preocupações anteriormente expressas por nós não foram abordadas de forma satisfatória no que diz respeito aos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade e à necessidade de ter devidamente em conta as diferentes legislações e direito das sociedades dos Estados-Membros da UE.

A Hungria reconhece e promove a igualdade entre homens e mulheres em conformidade com a sua Lei Fundamental e com o direito primário, os princípios e valores da União Europeia, bem como com os compromissos e princípios decorrentes do direito internacional. Por estes motivos, a Hungria interpretará a expressão "igualdade de género" como a igualdade entre mulheres e homens e a expressão "equilíbrio de género" como o equilíbrio entre mulheres e homens, em conformidade com os artigos 2.º e 3.º do Tratado da União Europeia e com o artigo 8.º e o artigo 157.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. De acordo com o que precede, nas demais expressões que contenham o termo "género", este será interpretado pela Hungria no sentido de "sexo", em conformidade com o artigo 10.º, o artigo 19.º, n.º 1, e o artigo 157.º, n.ºs 2 e 4, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

Além disso, a Hungria declara que a Comunicação da Comissão intitulada "Uma União da Igualdade: Estratégia para a igualdade de género 2020-2025" referida na diretiva deverá ser interpretada tendo devidamente em conta as competências nacionais e as circunstâncias específicas de cada Estado-Membro."

DECLARAÇÃO DA POLÓNIA

"A igualdade entre homens e mulheres está consagrada nos Tratados da União Europeia como direito fundamental. A Polónia garante a igualdade entre homens e mulheres no âmbito do sistema jurídico nacional polaco, em conformidade com os tratados internacionais em matéria de direitos humanos e no quadro dos valores e princípios fundamentais da União Europeia. Por estes motivos, a Polónia interpretará a expressão "igualdade de género" como a igualdade entre mulheres e homens e a expressão "equilíbrio de género" como o equilíbrio entre mulheres e homens, em conformidade com os artigos 2.º e 3.º do Tratado da União Europeia e com o artigo 8.º e o artigo 157.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. Tendo em conta o que precede, nas demais expressões que contenham o termo "género", este será interpretado pela Polónia no sentido de "sexo", em conformidade com o artigo 10.º, o artigo 19.º, n.º 1, e o artigo 157.º, n.ºs 2 e 4, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia."
